



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO 072/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1915/2020 de 18 de Agosto de 2020:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 21.937,80 (Vinte e um mil Novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme segue:

08- AGROPECUARIA	
01 - AGROPECUARIA	
20.608.0009.2.061 -DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES, MUDAS E OUTROS	
591-3.3.90.32.00.00.00-1835-Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$	21.937,80
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>21.937,80</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

### EXCESSO

VALOR CREDITADO Fonte 1835.....R\$	21.537,80
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FUTUROS	400,00
<b>TOTAL DE EXCESSO.....R\$</b>	<b>21.937,80</b>

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de Agosto de 2020.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal